

PORTARIA N° 1031 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea “d”, da portaria n° 1279, de 23.12.2010.

Considerando o que consta do processo n° 80000.040572/2011-21, resolve:

Art. 1º Credenciar, por dois anos, a partir da publicação desta portaria, conforme Artigo 3º, inciso VII, alínea “e” da Portaria n° 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, CNPJ n° 00.394.494/0104-04, com sede no SEP 506, Bloco C, Projeção 08, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70740-503, órgão produtor do sistema informatizado de talonário eletrônico utilizado pelo mesmo.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) do talão eletrônico submetido à análise dos componentes do sistema e atender as exigências da Portaria n° 1279.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, conseqüentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE